



CAPITAL DO PÊLIÃO

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
ESTADO DO PARANÁ

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2022.  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 26/2022.  
VALIDADE: 12 (doze) meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF nº 409.886.600-559 e Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 26/2022, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2022 e seus Anexos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A quantidade de materiais a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 26/2022 e seus anexos.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor, o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

**PARAGRAFO TERCEIRO** – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

**PARAGRAFO QUARTO** – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

**PARAGRAFO QUINTO** - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, conforme Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

**PARAGRAFO SEXTO** – Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo exigido no **PARAGRAFO PRIMEIRO**, ou em outro local que o mesmo determinar.

**PARAGRAFO SÉTIMO** - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e

CARLOS  
DANILO  
DOS REIS  
DIAS:821  
80172168

Assessoria Jurídica  
CNPJ 08.000.000/0001-00  
Rua...  
Fone: (41) 3235-1212  
E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials, including a large '2' and '1'.





CAPITAL DO FELIÃO

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**PARAGRAFO OITAVO** - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

**PARAGRAFO NONO** - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

**3.1.** A Empresa **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede a Rua José Ferreira Barros, nº 89, bairro Fanny, Curitiba/PR, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.355.394/0001-51, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, o Sr. **NILTON RENATO GONÇALVES ALVES**, empresário, casado, portador da carteira de identidade nº 201.455.344-6 SSP/RS, inscrito no CPF-MF nº 238.029.360-00, residente à Rua Almirante Abreu, nº 377, apto 501, bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

**3.2.** Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
104	1	Clonidina Cloridrato, 0,1 MG CÓD. BR 0272043	CMP	BOEHRINGER/ ATENSINA	240	0,2200	52,80
111	1	CLORPROMAZINA, 25 MG CÓD. BR 267635	CMP	SANOFI/ AMPLICTIL	6.000	0,1790	1.074,00
163	1	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG, CÓD BR 0267660	CMP	SANOFI/ MEDLEY GARDENAL	8.000	0,1600	1.280,00
223	1	LEVOMEPRIMAZINA, 25 MG, CÓD. BR 0268128	CMP	SANOFI MEDLEY/ NEOZINE	16.000	0,3390	5.424,00
						<b>TOTAL</b>	<b>7.830,80</b>

**3.2.1.** Total registrado para o fornecedor: R\$ 7.830,80 (Sete mil oitocentos e trinta reais e oitenta centavos).

## CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

**4.1.** Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

## CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

**5.1.** À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

CARLOS  
DANILO  
DOS REIS  
DIAS:821  
10172168

Estado do Paraná  
Secretaria de Administração  
Rua do Comércio, 100  
85001-900 Curitiba/PR  
Fone: (41) 3339-1000  
Fax: (41) 3339-1001  
Site: [www.estado.pr.gov.br](http://www.estado.pr.gov.br)  
CNPJ 00.043.888/0001-00





CAPITAL DO FELIÃO

## Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

- a) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 03 (três) dias para a efetiva substituição dos produtos;

**5.2.** Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

### CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

**6.1.** O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

**6.2.** O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2022.

### CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

**7.1.** O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal.

**7.2.** As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.39, consignados na Lei Orçamentária Anual.

**7.3.** Demais condições para a realização do pagamento estão estampadas no Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2022.

### CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**8.1.** As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2022.

### CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

g  
A  
3





CAPITAL DO FÉLÃO

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
ESTADO DO PARANÁ

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA**

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Eletrônico nº 26/2022.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Compras.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná/PR, 07 de junho de 2022.

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

CARLOS DANILO DOS REIS DIAS:82180172168

**PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
NILTON RENATO GONÇALVES ALVES – Representante Legal

**VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING**  
PREGOEIRA

**VIVIANE RODRIGUES**  
MEMBRO

**FERNANDO HENRIQUE PIZZATO**  
MEMBRO

CARLOS  
DANILO  
DOS REIS  
DIAS:821  
80172168

Forma de Foma Digital  
CARLOS DANILO DOS REIS  
DIAS:82180172168  
INSCRIÇÃO: 17168  
CPF: 03031184242  
Rua Getúlio Vargas, 245  
Fone/Fax: (45) 3235-1212  
CNPJ: 07.040.936/0001-68  
E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br  
Data: 07/06/2022 14:08:12  
Pág. 01  
Total de Páginas: 01/04  
Versão: 10.0.0.0000



Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 23.628,00 (Vinte e três mil seiscentos e vinte e oito reais).  
 Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.  
 Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.  
 Data 07/06/2022

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).  
 Pregão Eletrônico Nº 26/2022

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2022

**OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA – CNPJ Nº 67.729.178/0005-72**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
54	1	BEPERIDENO, 2 MG	CMP	CRISTALIA	7.000	0,2100	1.470,00
150	1	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	HIPOLABOR	500	1,2500	625,00
188	1	HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO 20 ML, CÓD BR 0292195	FRS	CRISTALIA	300	3,6100	1.083,00
189	1	HALOPERIDOL, 5 MG, CÓD. BR 267669	CMP	CRISTALIA	13.000	0,2327	3.025,10
191	1	HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO-SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO 50 MG/ML, TIPO USO-SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA	AMP	CRISTALIA	200	9,6800	1.936,00
205	1	IMPRAFAMINA, CLORIDRATO, 25 MG, CÓD. BR 0267292	CMP	CRISTALIA	12.000	0,3762	4.514,40
224	1	LEVOMEPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20 ML, CÓD. BR 0268130	FRS	CRISTALIA	500	8,3900	4.295,00
<b>TOTAL</b>							<b>16.948,50</b>

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 16.948,50 (Dezesseis mil novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.  
 Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.  
 Data 07/06/2022

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).  
 Pregão Eletrônico Nº 26/2022

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2022

**OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 04.355.394/0001-51**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
104	1	Clonidina Cloridrato, 0,1 MG CÓD. BR 0272043	CMP	BOEHRINGER/ ATENSINA	240	0,2200	52,80
111	1	CLORPRIDMAZINA, 25 MG CÓD. BR 267635	CMP	SANOPI/ AMPLICITIL	6.000	0,1790	1.074,00
163	1	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG, CÓD BR 0267660	CMP	SANOPI/ MEDLEY GARDENAL	8.000	0,1600	1.280,00
223	1	LEVOMEPROMAZINA, 25 MG, CÓD. BR 0268128	CMP	SANOPI MEDLEY/ NEOZINE	16.000	0,3390	5.424,00
<b>TOTAL</b>							<b>7.830,80</b>

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 7.830,80 (Sete mil oitocentos e trinta reais e oitenta centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.  
 Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.  
 Data 07/06/2022

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).  
 Pregão Eletrônico Nº 26/2022

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2022

**OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **A. G. KIENEN & CIA LTDA – CNPJ Nº 82.225.947/0001-65**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
121	1	DEXAMETASONA, 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5 ML, CÓD. BR 0267187	FRS	NOVARTIS	30	9,4600	283,80
153	1	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML, CÓD. BR 0267282	AMP	HIPOLADOR	8.000	1,5200	12.160,00
181	1	GENTAMICINA, SAL SULFATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5 ML, CÓD. BR 0406308	FRS	ALLERGAN	100	10,9000	1.090,00
200	1	8-HIDROXIQUINOLINA BORATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM TRÍETANOLAMINA, CONCENTRAÇÃO 0,4MG + 140MG/ML	FRS	NOVARTIS	800	13,5500	10.840,00
347	1	TETRACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA À FENILEFRINA, 1% + 0,1%, SOLUÇÃO	FRS	ALLERGAN	30	9,9900	299,70